

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

**A ONU E A SUA (IN)APLICABILIDADE NA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS  
E DISSEMINAÇÃO DA PAZ MUNDIAL<sup>1</sup>  
THE UN AND ITS (IN) APPLICABILITY IN CONFLICT RESOLUTION AND  
THE SPREAD OF WORLD PEACE**

**Regina Tayrini Bassani Carpenedo<sup>2</sup>, Beverly Bassani<sup>3</sup>, Cristiane Menna  
Azambuja<sup>4</sup>**

<sup>1</sup> Estudo desenvolvido no Grupo de Pesquisa Direitos, transformação social e universo plural da cidadania - URI/S.L.G.

<sup>2</sup> Acadêmica do 6º Semestre do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI/SLG. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos, transformação social e universo plural da cidadania URI/SLG. E-mail: regina\_bassani@hotmail.com

<sup>3</sup> Acadêmica do 9º Semestre do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões URI/SLG. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos, transformação social e universo plural da cidadania URI/SLG. E-mail: beverly.bassani@hotmail.com

<sup>4</sup> Mestra em Direito pela UFRGS. Especialista em Direito Público pela PUCRS. Graduada em Direito pela UFN. Coordenadora e Docente do Curso de Direito da URI/SLG. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos, transformação social e universo plural da cidadania. E-mail: cristianeazambuja@saoluiz.uri.edu.br

## **1. INTRODUÇÃO**

A presente pesquisa tem por objetivo expor a origem e a composição da Organização das Nações Unidas - ONU, tendo em vista se tratar de uma importante organização internacional que detém personalidade jurídica própria de Direito Internacional Público. Ademais, o estudo também pretende abordar a atuação da ONU, apontando e analisando as críticas que esta vem sofrendo devido as falhas na efetivação e disseminação da paz global.

Destarte, em um primeiro momento, cabe proceder a contextualização teórica referente aos organismos internacionais, haja vista que a ONU se caracteriza como tal. As organizações internacionais, também chamadas de organismos internacionais ou organizações intergovernamentais, são sujeitos de Direito Internacional formados por uma sociedade internacional, a qual é composta por Estados, tendo a atuação de outros entes, os quais são criados e formados por aqueles, com estrutura e personalidade jurídica próprias e com o objetivo de administrar a cooperação internacional em temas de interesse comum.

Em um segundo momento, cumpre tratar especificamente sobre a ONU, desenvolvendo o estudo a partir do seu surgimento, além de efetuar uma abordagem quanto a diversos assuntos pertinentes acerca de tal Organização, como seus objetivos e princípios e sua influência no Direito Internacional.

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

## **2. METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento deste trabalho, proveniente de estudo realizado no bojo da disciplina de Direito Internacional Público, optou-se pelo método bibliográfico, assim utilizando livros, artigos e demais fontes para avultar a origem da ONU, bem como dissertar acerca de pontos relevantes sobre este Organismo Internacional, como sua composição e atuação frente a comunidade mundial. Ainda, efetuando uma análise sobre as críticas acerca do desempenho de sua função.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **3.1 Contextualização sobre as Organizações Internacionais**

De início, destaca-se que as organizações internacionais surgiram no século XIX. Todavia, apenas ganharam forma e atuação a partir da segunda metade do século XX, ocasião em que se mostrou necessário ampliar as condições de negociações entre os Estados, forjando-se, assim, um novo quadro institucional destinado a facilitar a negociação e o encaminhamento das questões que transcendem o âmbito do Estado (PORTELA, 2013).

Tais organizações podem ser conceituadas como associações voluntárias de sujeitos de Direito Internacional, com objetivos previamente estabelecidos, que são regulamentadas por normas de Direito Internacional e têm personalidade jurídica diferente da de seus membros (MAZUOLLI, 2019).

Em decorrência disso, a vontade dos organismos internacionais é fruto, em parte, das deliberações dos Estados, os quais auxiliam com recursos financeiros e humanos a manutenção e funcionamento das organizações. Contudo, isso não significa que toda decisão feita pela organização requeira a aceitação unânime dos seus integrantes. Isso porque, conforme antes mencionado, a organização possui personalidade jurídica própria, de maneira que lhe é permitido manter certa autonomia, podendo celebrar tratados, contratar e demitir funcionários, adquirir e alienar bens, bem como praticar todos os atos necessários a seu efetivo funcionamento (PORTELA, 2013).

As organizações internacionais são criadas a partir de um tratado, normalmente chamado de “carta”, firmado entre Estados que conceberam sua existência e tem por objetivo principal promover a cooperação internacional em temas de interesse comum (PORTELA, 2013). As decisões e deliberações das organizações são tomadas por votações em assembleias-gerais ou órgãos congêneres, de modo a representar a vontade conjunta dos seus membros, sendo totalmente autônomas e independentes da vontade unilateral e individualizada destes (MAZUOLLI, 2019).

Após a sucinta explanação acerca das organizações internacionais, a fim de proporcionar maior entendimento sobre o tema principal a ser tratado no estudo em tela, passa-se a análise da Organização das Nações Unidas (ONU), tida como principal entidade dentre as do mesmo tipo.

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

### **3.2 Breve contextualização acerca do surgimento da ONU e suas funções**

Com as sequelas deixadas pela Guerra, a comunidade mundial via-se na obrigação de dar alguma resposta para a sociedade, visando estancar de vez os estragos causados pelas nações em conflito e, acima de tudo, que providências fossem tomadas para que a paz fosse restabelecida, possibilitando assim a retomada do desenvolvimento da comunidade mundial. Assim, a ONU é estabelecida com a árdua missão de contribuir com a promoção e manutenção da paz naquele cenário conturbado pelas incertezas geradas por interesses político-econômico ligados ao período de guerra. Demonstrava-se a dificuldade de suas funções e o receio de um novo fracasso, pois sua antecessora, a Sociedade das Nações, que foi criada em 1919 com a celebração da paz após a Primeira Guerra Mundial, fracassou ao não conseguir evitar o desencadeamento da Segunda Guerra Mundial (AMORIM, 2015).

Embora sua criação tenha ocorrido em 26 de julho de 1945, a data oficial de sua fundação ocorreu alguns meses depois, em 24 de outubro do mesmo ano, com a ratificação da carta das Nações Unidas por países como China, Estados Unidos, França, Reino Unido, União Soviética e pela maioria dos Estados-Membros (AMORIM, 2015).

Ao realizar uma abordagem histórica, verifica-se que a ONU surge com o propósito de solucionar de forma pacífica os conflitos de interesses das nações, adotando medidas não só focadas no combate as ameaças da paz, reprimindo os atos de agressões, mas também visa incentivar ações para a cooperação internacional referentes aos problemas econômicos, sociais, culturais e humanitários da sociedade, reconhecendo igualmente todas as nações mundiais e promovendo e estimulando o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais (AMORIM, 2015).

Ademais, quanto a composição da ONU, a mesma é basicamente formada por seis órgãos principais, quais sejam, a Assembleia Geral, a Secretaria-Geral, a Corte Internacional de Justiça, o Conselho Econômico e Social e o Conselho de Tutela, e por fim o Conselho de Segurança, os quais desempenham diferentes funções (ACCIOLY; SILVA; CASELLA, 2017).

Cabe destacar em especial a função do Conselho de Segurança, formado por Estados Unidos, China, França, Inglaterra e Rússia como membros permanentes e outros países como não permanentes, tendo em vista ser um importante órgão da ONU, responsável pela manutenção da paz e da segurança internacional, cabendo a ele investigar situações de instabilidade e tomar as medidas cabíveis, implementar sanções, decidir acerca da formação de forças de paz, bem como opinar sobre admissão, suspensão e expulsão de membros da ONU (PORTELA, 2013).

### **3.3 Críticas à atuação da ONU na pacificação dos conflitos**

Como referido anteriormente, o Conselho de Segurança é um dos principais órgãos das Nações Unidas, responsável pela manutenção da paz e segurança internacionais. A composição do Conselho se dá, além dos cinco membros permanentes, por outros dez temporários, eleitos a cada dois anos pela Assembleia Geral da ONU, para cargo de um ano a cada grupo de cinco países.

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

Tendo em vista que efetivamente este é o órgão da ONU responsável pela atuação nas questões internacionais, há críticas, inicialmente, em relação ao fato de seus cinco membros permanentes serem todos potências nucleares. Existem alegações de que eles tenham formado uma espécie de “união nuclear”, com interesses estratégicos. Desde então, qualquer ato de decisão contra ou a favor de países ricos ou pobres em recursos é motivo para se evidenciar tal fato (MARQUES, 2012).

Outros críticos aduzem que para haver uma maior representatividade e democratização, seria necessário aumentar o número de membros permanentes do Conselho de Segurança, a fim de incluir potências não-nucleares, pois eleger tais países de forma temporária não é o suficiente (MARQUES, 2012).

Ainda, as próprias regras da ONU permitem que se possa derrubar qualquer decisão apenas com o veto de um dos membros permanentes. Assim, apesar de todos os países que compõe o Conselho terem voz e voto, apenas os membros permanentes possuem direito ao veto. Dessa forma, para a aprovação das resoluções, além de nove votos favoráveis, é necessária uma unanimidade entre o conselho permanente, gerando grandes dificuldades em chegar a uma solução eficaz (PENA, [s.d.]).

Assim, necessário faz-se a realização de uma completa reforma em sua estrutura, discurso reproduzido por vários Estados-membros, muitos deles interessados em ganhar um assento permanente. O Brasil, por exemplo, é um dos países que mais atua nesta luta constante, participando de ações humanitárias e militares da própria ONU para ganhar apoio e exigindo publicamente que o atual funcionamento do órgão seja revisto. Até mesmo a página oficial do Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores) defende abertamente a Reforma do Conselho de Segurança da ONU, sob a alegação de que ele se encontra defasado frente ao panorama político da Ordem Mundial atual (PENA, [s.d.]).

Todavia, há novamente o impasse do veto, pois para haver qualquer tipo de reforma na estrutura da ONU ou no próprio Conselho de Segurança deve ser primeiramente aprovado pelo próprio, o que inclui as regras acima citadas de unanimidade entre os permanentes e um total de nove votos favoráveis. No entanto, esses membros são totalmente contrários à mudança desse cenário, uma vez que o poder de veto eleva os seus respectivos poderes no âmbito geopolítico internacional (PENA, [s.d.]).

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, é possível concluir que a criação da Organização das Nações Unidas sobreveio para desenvolver a harmonização e a paz entre os países, tendo em vista os tristes episódios que marcaram o século XX. Ainda, a ONU emergiu no mundo para que houvesse o respeito a autodeterminação dos povos, bem como proporcionando a criação de relações amistosas entre os Estados-membros.

Todavia, apesar da função fundamental da ONU ser evitar/resolver conflitos, ou seja, promover a

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

paz, é nítido que, na atualidade, a Organização, juntamente com toda a comunidade internacional, vem falhando, sendo visível que a mesma desenvolveu uma tendência de “gerenciar, em vez de resolver” concretamente os conflitos, em principal, o conflito entre Israel e Palestina (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, [s.d.]). Ainda, outro caso que se amolda nesse sentido ocorre na Síria, em que há milhares de pessoas sendo mortas e a ONU permanece inerte devido a problemas de interesses próprios dos países que constituem o Conselho de Segurança.

Com todo o exposto, é possível confirmar, por meio do estudo das críticas efetuadas à Organização das Nações Unidas, o caráter, por vezes, antidemocrático de sua atuação, o que nos traz uma preocupação com o futuro das Nações. Espera-se, entretanto, que, em breve, soluções para tais problemáticas sejam encontradas, de modo a possibilitar que a ONU e a comunidade internacional como um todo possam, de forma efetiva, cumprir com sua função primordial de resolver conflitos e disseminar a paz.

**Palavras-chave:** Organização; Nações; Unidas; Críticas.

**Keywords:** Organization; Nations; United; Criticism.

## 5. REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

AMORIM, João Alberto Alves. **A ONU e o Meio Ambiente: direitos humanos, mudanças climáticas e segurança internacional no século XXI**. 1ª edição. Editora Atlas, 2015.

MARQUES, Laura. **Críticas à atuação da ONU**. Info Onu. 2012. Disponível em: <https://infoonu.wordpress.com/2012/11/16/criticas-a-atuacao-da-onu/>. Acesso em: 12 Jun 2019.

MAZUOLLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 12 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. 5ª edição. Editora JusPODIVM, 2013.

PENA, Rodolfo F. Alves. **Conselho de Segurança da ONU**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/conselho-seguranca-onu.htm>. Acesso em: 08 Jul 2019.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Enviado crítica ONU e países por ‘gerenciar, em vez de resolver’ conflito israelo-palestino**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/enviado-critica-onu-e-paises-por-gerenciar-em-vez-de-resolver-conflito-israelo-palestino/>. Acesso em 21 Jun 2019.